Audiência Pública Virtual

Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1.293/2021 Autocontrole







Exmo. Dep. Federal Jose Mario Schreiner

(Requerimento nº 63/2021)

Exma. Dep. Federal Aline Sleutjes

Presidente

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Des. Rural da Câmara dos Deputados

Exmo. Dep. Federal Sérgio Souza

Presidente

Frente Parlamentar da Agropecuária

Mossos sinceros agradecimentos.



AUTOCONTROLE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

(perguntas chave)

Como o PL 1.293/2021 pode contribuir para:



Aumentar os níveis de garantia da segurança e inocuidade alimentares;

Dinamizar a capacidade produtiva e de oferta de alimentos aos nacionais e estrangeiros.



Agronegócio

Dec. de 50 fica marcada por cunhar o termo Agribusiness.

RIISPOA

Em 1952 o Decreto n. 30.691 regulamenta a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, o RIISPOA.

Inspeção, Registro e Padronização

O Decreto 69.502 editado em 1971, dispõe sobre o registro, a padronização e a inspeção de produtos vegetais e animais, inclusive os destinados à alimentação humana, e dà outras providências.

SIF

1915 Imp.









• Futuro?

1950

Nasce a obrigatoriedade de inspeção em produtos de origem animal.

Boas Práticas (GPM)

Órgão regulador americano aprova em 1969 suas regras para Good Manufacturing Practices.

1989 - SIF/SIE/SIM

A Lei nº 7.889, de 1989, estabeleceu o âmbito de competência dos serviços de inspeção, definindo o órgão responsável pela fiscalização pelo tipo de comércio praticado pelo estabelecimento.



Dias atuais...

MODELOLIMITADOR

Estado como tutor

MEIOS FÍSICOS

baseado en processos

CONTROLADOR

ONEROSO





Futuro...



Modelo Dinamizador

Estado como facilitador

meios digitais/presença remota

baseado em identidade e qualidade serviço público não oneroso

AUTOCONTROLE



Aquisição

Estabelecimentos registrados no SIF somente adquirem matéria-prima de estabelecimentos sob controle oficial. **Processamento**

Rígidas regras para manipulação, corte, manutenção de frio, entre outras, recaem sobre o processamento. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) determinam padrões comuns aos produtos.



Segundo o RIISPOA a matéria-prima também deve atender os mesmos parâmetros físico-químicos, microbiológicos, entre outros, que produtos acabados.

Expedição

Para garantia da rastreabilidade todos os produtos são certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Câmaras de armazenamento são controladas pelo SIF em temperatura e capacidade de armazenamento. O transporte também deve atender a requisitos legais.

Ambiente de Autocontrole

Aquisição

Estabelecimentos registrados no SIF somente adquirem matéria-prima de estabelecimentos sob controle oficial.

Processamento

Rígidas regras para manipulação, corte, manutenção de frio, entre outras, recaem sobre o processamento. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) determinam padrões comuns aos produtos.

Recepção

Segundo o RIISPOA a matéria-prima também deve atender os mesmos parâmetros físico-químicos, microbiológicos, entre outros, que produtos acabados.

Expedição

Para garantia da rastreabilidade todos os produtos são certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Câmaras de armazenamento são controladas pelo SIF em temperatura e capacidade de armazenamento. O transporte também deve atender a requisitos legais.



Autocontrole

Ambiente

Aquisição

Estabelecimentos registrados no SIF somente adquirem matéria-prima de estabelecimentos sob controle oficial.

Processamento

Rígidas regras para manipulação, corte, manutenção de frio, entre outras, recaem sobre o processamento. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) determinam padrões comuns aos produtos.

Recepção

Segundo o RIISPOA a matéria-prima também deve atender os mesmos parâmetros físico-químicos, microbiológicos, entre outros, que produtos acabados.

Expedição

Para garantia da rastreabilidade todos os produtos são certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Câmaras de armazenamento são controladas pelo SIF em temperatura e capacidade de armazenamento. O transporte também deve atender a requisitos legais.







Ementa PL 1.293/2021

REDAÇÃO ATUAL

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

Inciso VIII, Art. 3° PL 1.293/2021

REDAÇÃO ATUAL

autocontrole - capacidade do agente privado de implantar, executar, monitorar, verificar e corrigir procedimentos, processos de produção e distribuição de insumos agropecuários, alimentos e produtos de origem animal ou vegetal, com vistas a garantir sua inocuidade, identidade, qualidade e segurança;

Ementa PL 1.293/2021

REDAÇÃO PROPOSTA

Dispõe sobre a auditoria, fiscalização, inspeção, certificação e classificação de produtos de origem animal e vegetal em estabelecimentos autocontrolados integrantes dos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes privados autocontrolados, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

Inciso VIII, Art. 3° PL 1.293/2021

REDAÇÃO PROPOSTA

autocontrole - processo individual e permanente pelo qual o agente privado implementa, executa, monitora, verifica e corrigi falhas nos procedimentos de recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos agropecuários com vistas a garantir atendimento à legislação em relação a inocuidade, identidade, qualidade e segurança de produtos de origem animal e vegetal;



Art. 10 PL 1.293/2021

REDAÇÃO ATUAL

Fica instituído o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, com o objetivo de estimular o aperfeiçoamento de sistemas de garantia da qualidade robustos e auditáveis, com vistas consolidação de um ambiente de confiança recíproca entre o Poder Executivo Federal e os agentes regulados, pela via do aumento da transparência.

Art. 10 PL 1.293/2021

REDAÇÃO PROPOSTA

Fica instituído o Programa de Estabelecimentos Autocontrolados, com o objetivo de qualificar estabelecimentos que possam ser autocontrolados, com vistas consolidação de um ambiente de confiança recíproca entre o Poder Executivo Federal e os agentes regulados, pela via do aumento da transparência e do risco atribuído a cada estabelecimento.



Obrigado!

DIRETOR EXECUTIVO

hristiano Cobo

christiano@abipesca.com.br T +55 (61) 9-9915-2582